

## **RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRA**

**RECORRENTES:** Sérgio Santiago Gonzalez Varona, Graciela Macedo Aguiar

### **1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO E TEMPESTIVIDADE**

Os recursos interpostos foram apresentados pelos Recorrentes, entre os dias 08/02/2022 a 09/02/2022, conforme com o disposto no cronograma previsto no Anexo I do Edital CPRD/Revalidação Nº 01/2021.

Os recursos acima identificados são tempestivos, cujos méritos devem ser apreciados.

### **2. ALEGAÇÕES DO(A) IMPUGNANTE**

Pugnaram os Recorrentes pela correção de seus nomes na lista apresentada, tendo em vista que foram publicados com grafia errada e ou deixando de mencionar o sobrenome.

### **3. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**

Constatada as alegações apresentadas via sistema, a correção solicitada será prontamente atendida.

### **4. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conheço dos recursos por serem tempestivos, no mérito, decido pelo seu deferimento.

A presente decisão será comunicada aos impugnantes e disponibilizada no site [www.unirg.edu.br/revalidacao](http://www.unirg.edu.br/revalidacao).

Gurupi/TO, 10 de fevereiro de 2022.

**Profa. Dra. Sara Falcão de Sousa**  
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG  
Decreto Municipal nº 1.184/2020

**Nadia Becmam Lima**  
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas – UnirG  
Portaria Fundação UnirG nº 347/2021